

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.951/2000

De 03 de julho de 2000.

**CONCEDE A MEDALHA DEPUTADO OCTACÍLIO  
NÓBREGA DE QUEIROZ AO EMPRESÁRIO DANIEL  
DOS SANTOS MOREIRA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

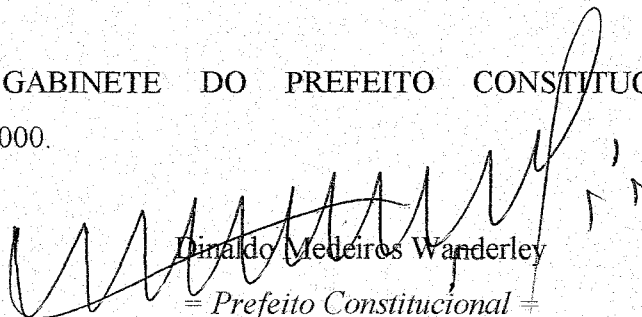
Art. 1º - Fica concedida a medalha DEPUTADO OCTACÍLIO  
NÓBREGA DE QUEIROZ ao empresário DANIEL DOS SANTOS MOREIRA.


Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será  
concretizada em data a ser fixada após entendimento junto ao agraciado, e sua entrega terá  
caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 03 de julho de 2000.

  
Dinardo Medeiros Wanderley  
= Prefeito Constitucional =

HOMENAGEM ENTREGUE EM  
SESSÃO SOLENE REALIZADA  
NO DIA 21 / 12 / 06  
  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO